



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE
"CASA CONS. JOSÉ OSÓRIO DA NÓBREGA"
GABINETE DA SECRETARIA – 2

REQUERIMENTO Nº 056/2025

AUTOR: JANIEIDE COSTA GUIMARÃES

Sr. Presidente,

O Vereador que este subscreve vem com fulcro na Resolução nº 005/1997 (Regimento Interno), requerer a vossa Excelência na forma regimental e após ouvido o Plenário, que seja encaminhado **REQUERIMENTO** ao **Excelentíssimo Senhor gestor Municipal José Alves de Miranda Neto**, a solicitação de implantação de redutor de velocidade (lombada) e faixa de pedestres, conforme avaliação técnica da equipe competente, nas Ruas Severino Capitulino e Raimunda Mendonça de Queiroz localizadas no Bairro São José.

DEMAIS JUSTIFICATIVAS NO PLENÁRIO

Considerando que é dever do Vereador fiscalizar e propor melhorias nos serviços públicos, torna-se necessária a ampliação da iluminação pública com lâmpadas de LED no bairro São José.

A substituição e ampliação da iluminação com tecnologia LED trará mais segurança, economia e qualidade de vida para os moradores da comunidade. Com uma iluminação mais eficiente e potente, haverá uma redução significativa dos riscos de acidentes e da criminalidade, além de melhor visibilidade para motoristas e pedestres, principalmente no período noturno.

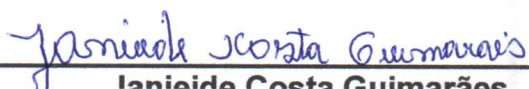
Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres pares para aprovação deste Requerimento, bem como a atenção e sensibilidade do Poder Executivo Municipal para o atendimento dessa demanda legítima da população do bairro São José.

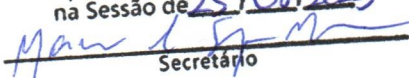


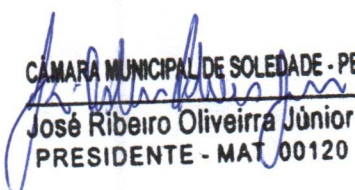
ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE
"CASA CONS. JOSÉ OSÓRIO DA NÓBREGA"
GABINETE DA SECRETARIA – 2

Sendo assim, desejamos a compreensão do Gestor. Ao tempo em que desejamos o voto de apreço e consideração.

Sala das Sessões em 25 de agosto de 2025.


Janieide Costa Guimarães
Vereador

 **CÂMARA**
MUNICIPAL DE SOLEDADE
Aprovado por unanimidade
na Sessão de 25/08/2025

Secretário


CÂMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE - PB
José Ribeiro Oliveira Júnior
PRESIDENTE - MAT 00120